



TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

Primeiro Termo Aditivo. Vigência de prazo ao contrato de fornecimento parcelado de combustíveis em dias úteis e não úteis, para atenderem as necessidades da administração direta e indireta do município de Jerumenha-PI e a empresa POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA — PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI, com sede na Praça Santo Antônio 470 - Centro, na cidade de Jerumenha-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.109/0001-57, representada neste ato pelo Sr. José Inácio Pereira da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 024. 850.783-43, residente e domiciliado na Av. Euripedes de Aguiar, nº 140, Bairro Caixa d' Agua, Jerumenha-PI, Prefeito Municipal, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Jerumenha-PI, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Jeconias Soares de Araújo, com CPF nº. 341.283.363-00, residente na cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 059/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2025, com fundamento na especificação do objeto, descrito na **Cláusula Primeira**, do contrato originário que determina a continuidade do fornecimento e a possibilidade de prorrogação, em face da continuidade e necessidade do fornecimento parcelado de combustíveis em dias úteis e não úteis, para atenderem as necessidades da administração direta e indireta do município de Jerumenha-PI, garantindo com eficiência o cumprimento de normas estruturantes da Administração Pública e os Princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e da Continuidade do Serviço Público.

1.2. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato Nº 035/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato permanece inalterado, sendo o **valor total** R\$ 915.000,00(novecentos e quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

08— SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2007, 2094

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente alteradas por este instrumento, devendo o presente aditivo passar a ser parte integrante e complementar do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jerumenha – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, e não forem resolvidas administrativamente.

Jerumenha – PI, 01 de junho de 2026.

JOSE ENACIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO SAN MATHEUS LTDA
CNPJ Nº 10.267.972/0002-81
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____